# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

**Terça-feira, 07 de julho de 2026** **Ano VII | Edição nº 1384** **Página 1 de 5**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Conselhos Municipais*** ..... 3
Conselho Municipal de Saúde ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Matozinhos**
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

**Câmara Municipal de Matozinhos**
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº 12.496, DE 03 DE JULHO DE 2026**

*Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de Ata de Registro de Preços.*

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93; e,

CONSIDERANDO que cada servidor será responsável pela parte da Ata a que se refere a sua Secretaria.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais das Atas de Registro de Preços n.º 015/PMM/2024 e n.º 016/PMM/2024; Pregão Eletrônico n.º 083/PMM/2022; Processo Licitatório n.º 127/PMM/2022, objeto – Locação de Máquinas e Caminhões.

**I – Bárbara Karolayne Gomes Taveira -** Matrícula n.º 83.035 - Respondendo pela fiscalização da ARP 015/PMM/2024 por parte da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;

**II – Júlio César de Oliveira -** Matrícula n.º 83.014 - Respondendo pela fiscalização da ARP 016/PMM/2024 por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º – Revoga a Portaria n.º 10.946, de 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2026.

*(assinado eletronicamente)*
**ITALO MORAES BORGES**
Prefeito Municipal
*(assinado eletronicamente)*
**Pedro Henrique de Oliveira da Silva**
Chefe de Gabinete

.....

**PORTARIA Nº 12.497, DE 03 DE JULHO DE 2026**

*Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Contrato.*

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **João Carlos Sousa da Silva**, matrícula n.º 83.736, como gestor e a servidora **Adriana Beatrix Delfino**, matrícula n.º 79.858, como fiscal do Contrato n.º 109/PMM/2026 e 144/PMM/2026; Inexigibilidade n.º 09/PMM/2026; Processo Licitatório n.º 027/PMM/2026, objeto – Contratação de serviços especializados para acolhimento institucional de pessoas idosas, em regime de longa permanência, com atendimento integral, visando garantir moradia, alimentação, cuidados de saúde, atividades socioeducativas e apoio psicossocial, visa respeitar as normas de funcionamento que estão estabelecidas na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 502, de 27 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*
**ITALO MORAES BORGES**
Prefeito Municipal
*(assinado eletronicamente)*
**Pedro Henrique de Oliveira da Silva**
Chefe de Gabinete

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MATOZINHOS – MG

**RESOLUÇÃO N° 11 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 07 DE JULHO DE 2026**

**Dispõe sobre a homologação do resultado da eleição e das indicações dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS para o Biênio 2026/2028, instituído pela Lei Municipal nº 1.678, de 04 de dezembro de 2001, e dá outras providências.**

O Conselho Municipal de Saúde de Matozinhos – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.678, de 04 de dezembro de 2001, pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde,

**Considerando** a realização da 1ª Plenária Municipal de Saúde, destinada, entre outros fins, à eleição dos representantes dos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2026/2028;

**Considerando** que as entidades representativas encaminharam as indicações de seus representantes, titulares e suplentes, durante o processo de composição do colegiado, inclusive após a realização da Plenária, observados os procedimentos estabelecidos pela legislação e pelo Regimento Interno;

**Considerando** o disposto no art. 3º e no art. 10 da Lei Municipal nº 1.678, de 04 de dezembro de 2001;

**Considerando** que a composição do Conselho observa a paridade estabelecida no art. 3º da Lei Municipal nº 1.678, de 04 de dezembro de 2001, e na Resolução CNS nº 453/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o resultado da eleição realizada na 1ª Plenária Municipal de Saúde e as indicações formalmente encaminhadas pelas entidades representativas dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde e prestadores de serviços de saúde, para composição do Conselho Municipal de Saúde de Matozinhos, referente ao biênio 2026/2028.

**Art. 2º** Ficam nomeados e empossados, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 1.678, de 04 de dezembro de 2001, os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Saúde:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MATOZINHOS – MG

**I – Representantes dos Usuários**

**Membro Titular:** Ana Iskarlat Junia Barbosa (Associação Casa Entre Nós)
**Membro Suplente:** Sueli Alves Barbosa Camisasca (Associação Comunitária do Bairro São Paulo)

**Membro Titular:** Alexandre Alves de Carvalho (AJOWEN - Associação João Wenceslau Junqueira
**Membro Suplente:** Sandra Maria de Carvalho Santos (Lar dos Idosos São Judas Tadeu)

**Membro Titular:** Cassiana de Paula Martins (Associação Desenvolvimentos de Artes e Ofícios)
**Membro Suplente:** Jane Rosa dos Santos Almeida (Rotary Club de Matozinhos Bom Jesus)

**Membro Titular:** Jovanne de Carvalho Santos (Instituto Resgate)
**Membro Suplente:** Luiz Fernando de Oliveira Gomes (Associação dos Moradores do Bairro São Miguel)

**Membro Titular:** Márcia Iolanda da Silva (ONG Solidarizar Unidos por Amor a Vida)
**Membro Suplente:** Franklin Santos Ferreira (APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)

**Membro Titular:** Izaias de Jesus Clemente (CDL MATOZINHOS)
**Membro Suplente:** Elisabete da Soledade de Oliveira (Associação Pro Melhoramento do Bairro Vista Alegre)

**II – Representantes dos Trabalhadores da Saúde**

**Membro Titular:** Lívia Paula de Freitas Carvalho
**Membro Suplente:** Lorena Gabrielly Carneiro

**Membro Titular:** Fabrícia Corrêa Linhares Guiotoky
**Membro Suplente:** Jefferson Luiz Mota

**Membro Titular:** Camila dos Anjos Gomes
**Membro Suplente:** Paloma Lorrane Barbosa Santos

**III – Representantes da Gestão e Prestadores de Serviços de Saúde**

**Membro Titular:** Ciro Saul Garcia Xavier da Costa (Secretário Municipal de Saúde)
**Membro Suplente:** Luena Maria Cassimiro Correa (Subsecretária de Gestão em Saúde)

**Membro Titular:** Bruno Lucas Almeida Couto (Subsecretário de Atenção à Saúde)
**Membro Suplente:** Andressa Aparecida de Oliveira (Subsecretária de Vigilância em Saúde)

**Membro Titular:** Marcus Túlio Oliveira Alves (Laboratório São Marcus)
**Membro Suplente:** Alexandre Loura Diniz (Hospital Wanda Andrade)


***Rua João Gonçalves de Oliveira, nº 201, Bairro São Pedro – CEP 35720-000 MATOZINHOS – MG.***
***E-mail: cmsmatozinhos@yahoo.com.br***

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MATOZINHOS – MG

**Art. 3º** Os membros titulares e respectivos suplentes exercerão mandato correspondente ao biênio 2026/2028, permitida apenas uma recondução, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 1.678, de 04 de dezembro de 2001, e na forma da legislação vigente e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Matozinhos/MG, 07 de julho de 2026.**

Márcia Iolanda da Silva
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**Homologo a presente Resolução.**

Ciro Saul Garcia Xavier da Costa
**Secretário Municipal de Saúde**

gov.br Documento assinado digitalmente
CIRO SAUL GARCIA XAVIER DA COSTA
Data: 07/07/2026 14:45:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br


*Rua João Gonçalves de Oliveira, nº 201, Bairro São Pedro – CEP 35720-000 MATOZINHOS – MG.*
*E-mail: cmsmatozinhos@yahoo.com.br*